



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.221/95.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO AGRÍCOLA SÃO
JOSÉ, DE ITAPIRANGA, SC, CONTENDO OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI, Prefeito Municipal
em Exercício de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Muni-
cípio, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU san-
ciono a seguinte Lei: devendo esta (s) apresentar(em) comprovante de conclusão do

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal **AUTORIZADO** a firmar **CONVÊNIO** com o COLÉGIO AGRÍCOLA "SÃO JOSÉ"
de Itapiranga (SC), conforme cópia do Convênio em anexo, parte inte-
grante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
28 de Março de 1.995.

43º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração